

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção do veículo Kwid da assistência social.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva no sistema de ignição do veículo pertencente à frota oficial, tendo em vista falhas identificadas em seu funcionamento, as quais comprometem o desempenho, a confiabilidade e a segurança do veículo.

O sistema de ignição é essencial para o funcionamento adequado do motor, sendo responsável pela partida e pela queima correta do combustível. Defeitos nesse sistema podem ocasionar dificuldades na partida, falhas durante a condução, aumento do consumo de combustível, elevação na emissão de poluentes e risco de paralisação inesperada do veículo.

Considerando que o referido veículo é utilizado de forma contínua para o atendimento das demandas institucionais, sua indisponibilidade impacta diretamente a execução dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos operacionais e administrativos.

Dessa forma, a manutenção corretiva do sistema de ignição mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo, garantindo segurança, eficiência, economicidade e a continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KWID PLACA ELF-9985		
Observação:		
Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
13678 SILICONE PRETO 50G	UN	1,00
12725 VELA IGNICAO	UN	3,00
55866 BOBINA DE IGNICAO	UN	3,00
71777 MÃO DE OBRA	SERV	1,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A aquisição será total, em parcela única e deverão ser entregues de acordo as especificações do termo de referência.
- 5.2. A entrega do serviço efetivamente contratados deverá ser efetuada após a expedição da Autorização de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a contratada, que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.
- 5.3. Os produtos usados na prestação de serviço devem estar em perfeitas condições de uso, com informações claras e lacradas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **Cristiano Neves** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Juliana da Silva Nicolini – Diretora Geral da Assistência Social.**

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará através de cotações realizadas fisicamente e por meio digital, a escolha do fornecedor será através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total da contratação será, pela execução total do objeto, obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0017.2.065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ficha 367 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 01 - TESOURO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

11.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

11.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTES DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2026



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

ANGELO DIEGO FERNANDES PALMA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

